

MPV 563

00009

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data
10/04/2012Proposição
MP 563/2012Autores
DEP. ANTONIO BULHÕES

nº do prontuário

1. () Supressiva 2. (X) substitutiva 3. () modificativa 4. () aditiva 5. () Substitutivo global

TEXTO / JUSTIFICATIVA

EMENDA SUBSTITUTIVA

Dê-se ao § 1º do art. 3º da Medida Provisória nº 563, de 2012, a seguinte redação:

“§ O PRONAS/PCD tem a finalidade de captar e canalizar recursos destinados a estimular e desenvolver a prevenção, a reabilitação e a socialização da pessoa com deficiência, incluindo-se promoção, prevenção, diagnóstico precoce, tratamento, reabilitação e indicação e adaptação de órteses, próteses e meios auxiliares de locomoção.” (NR)

JUSTIFICAÇÃO

A promoção da saúde da pessoa com deficiência não deve considerar apenas os aspectos inerentes à reabilitação física. Diversos estudos comprovam a influência positiva de práticas socializadoras no tratamento e na reabilitação desses indivíduos.

Sala da Comissão, em 10 de abril de 2012.

Dep. ANTONIO BULHÕES
PRD/SP